



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República nº21(CSDS)/2005

de 4 de Maio de 2005

Considerando que o artigo 4º, numero 3, da Lei do Conselho Superior de Defesa e Segurança (Lei nº 2/2005, de 2 de Março de 2005) dispõe que o Conselho Superior de Defesa e Segurança é apoiado por um secretário, nomeado pelo Presidente da República ;

O Presidente da República, nos termos do artigo 4º n. 3 da Lei nº 2/2005, de 2 de Março de 2005, decreta:

É nomeado secretário do Conselho Superior de Defesa e Segurança o senhor Alvaro da Costa

Feito em Dili, em 4 de Maio de 2005

O Presidente da República

Kay Rala Xanana Gusmão